

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

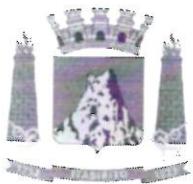
Projeto de Lei n.º 471/2020

Proíbe a cobrança de tarifa básica operacional de esgoto e tarifa de esgoto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itabirito proibido de realizar cobrança de tarifa básica operacional de esgoto e tarifa de esgoto, nas contas dos usuários atendidos pelo fornecimento de água, até a realização de 100% (cem por cento) do tratamento do esgoto do Município.

Art. 2º - A proibição da cobrança será por tempo indeterminado, ou até que se comprove, perante os Poderes Executivo e Legislativo, a totalidade do tratamento de esgoto da população do Município de Itabirito.

§ 1º Quando da apresentação do laudo que comprove a totalidade do tratamento do esgoto do Município de Itabirito, o Poder Executivo deverá nomear uma comissão de engenheiros e especialistas para aprovarem a documentação, bem como emitir um



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

parecer que comprove a totalidade de 100% (cem por cento) do tratamento de esgoto da municipalidade.

§ 2º Para o SAAE de Itabirito reaver a cobrança das tarifas, os documentos mencionados no § 1º deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Itabirito e aprovados pela maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 3º - Fica o SAAE Itabirito obrigado a garantir o fechamento dos buracos quando realizada a intervenção na tubulação, devendo providenciar, às suas expensas a recomposição da pavimentação das vias públicas, utilizando o mesmo material e respeitando os mesmos padrões de qualidade em que se encontravam anteriormente às obras, em tempo hábil.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei, em quaisquer de seus artigos, ensejará multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aplicada após notificação da Procuradoria do Município, que também será responsável pela promoção da competente ação judicial, caso haja necessidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de Decreto Municipal, sem que exista qualquer contrariedade com os dispositivos acima mencionados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



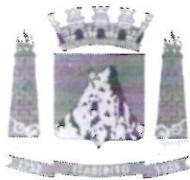
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala de Reuniões, 30 de março de 2020.



Nilson Esteves Lopes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de lei que dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifa básica operacional de esgoto e tarifa de esgoto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no Município de Itabirito

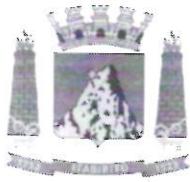
Justificativa:

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei versa sobre a proibição de cobrança de tarifa básica operacional de esgoto e tarifa de esgoto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, até a realização de 100% (cem por cento) do tratamento do esgoto do Município de Itabirito

Não é razoável, nem legal, a cobrança de tarifas de esgoto de todos os usuários do SAAE por um serviço que ainda está sendo prestado ao contribuinte nem posto à sua disposição.

Por oportuno, salientamos que o referido projeto de lei esta em consonância com a legislação vigente, em especial, o art. 13 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 145, II, da Constituição Federal e art. 77 Código Tributário Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Pelo exposto, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição de legislação que dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifa básica operacional de esgoto e tarifa de esgoto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Certo da importância deste projeto de lei para nosso Município, conclamo os nobres Pares a votarem pela sua aprovação.

Itabirito, 30 de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nilson Esteves Lopes".
Nilson Esteves Lopes
Vereador